

Ata nº202. Ata do Conselho Municipal de Assistência Social de Divino/MG.

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026, às 8 horas e 30 minutos, aconteceu reunião ordinária do CMAS na modalidade online. Deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social com a seguinte pauta: 1) Alteração na lei dos benefícios eventuais 2) Educação Continuada. A reunião iniciou com as boas vindas a todos em seguida foi explicado quais são as formas de benefícios eventuais em nosso município. São formas de benefícios eventuais em nosso município: I - auxílio natalidade; II - auxílio funeral; III - vulnerabilidade temporária (cesta básica, aluguel social); IV - calamidade pública; V- passagem ao migrante; Em seguida foi passada a sugestão de aprimoramento: Flexibilização do critério de renda com foco na vulnerabilidade social. Art. 16: O Auxílio alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade da natureza econômico-social para a manutenção e sobrevivência da família. Sugestão de aprimoramento do § 4º, que diz o seguinte: "A família receberá visita domiciliar do profissional de referência do serviço, para realizar avaliação da situação declarada, serão obedecidos os critérios de 1/4 do salário mínimo para concessão do auxílio alimentação." O que é recomendável incluir: "§ 4º A família solicitante poderá receber visita domiciliar do profissional de referência do serviço, com a finalidade de realizar avaliação social da situação apresentada. A concessão do auxílio alimentação deverá considerar a situação de vulnerabilidade e risco social da família, observando-se aspectos como renda familiar, composição do núcleo familiar, condições de moradia, acesso a serviços públicos e demais elementos identificados no estudo social. A seguinte sugestão se baseia nas seguintes pontuações: •Evita critério exclusivo de renda, que é considerado restritivo no SUAS. •Valoriza o estudo social, instrumento técnico do assistente social. •Permite avaliar vulnerabilidades reais, como: Desemprego; Doença; Violência; ruptura familiar; insegurança alimentar. Também foi sugerido a mudança nos valores do aluguel social e auxílio funeral. O Aluguel social terá o valor reajustado para R\$ 500,00 com máximo de R\$ 600,00. O Auxílio Funeral passa para R\$ 800,00. Todas as mudanças foram aprovadas de maneira unânime. Sobre educação continuada, foi passado a esse conselho o calendário semestral e explicado a importância da educação permanente para os profissionais da assistência social no que se refere ao aprimoramento do atendimento ao público e desenvoltura da equipe técnica. Não havendo nada mais a tratar eu, Senhora, Monique Pigaiani Carvalho, Secretária deste Conselho, lavra a presente ata que se aprovada será assinada por mim e por todos os presentes. Divino, 20 de fevereiro de 2026.

Monize Niana Brum Reedy, Patrícia Chailen  
Gontes de Souza Vitor, Janderaberto Dias